# PORTARIA Nº 410/SMA/2026

**Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal, **Vera Lúcia Arruda,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Técnico de Secretaria,** lotada na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

**Art. 2º -** A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau A,** permanecendo no **Grau A** que se encontrava antes desta concessão e

sendo reposicionado(a) no **Nível III**, a partir da competência do mês de **fevereiro de 2026** para todos os fins de direito.

**Art. 3º -** Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau A,** a partir da competência de **fevereiro de 2026.**

**Art. 4º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 27 de fevereiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Marina Álvares da Silva**
**Secretária Municipal de Administração**